

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2016/0314-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE CONTÍNUA DO SISTEMA TRÔLEBUS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 01.11.2018, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E O “CONSÓRCIO VIA AÉREA”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e o **CONSÓRCIO VIA AÉREA**, constituído pela empresas **TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA.**, e **SPRAIL SERVIÇOS FERROVIÁRIOS LTDA.**, ora denominado “**CONSÓRCIO**”, neste ato por seus representantes legais, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 23/178 de 10 de outubro de 2023, o seguinte:
(SEI 5010.2023/0017366-8)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo estipulado no Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente caso seja concluído o regular processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 consta da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29.341.



- 4.2. Para os demais exercícios ficam condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 24.454.136,48 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), na base agosto/2023.
- 5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base agosto/2018, é de R\$ 18.309.476,26 (dezoito milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. O “CONSÓRCIO” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. A garantia deverá ser depositada pelo “CONSÓRCIO” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 1.222.706,82 (um milhão, duzentos e vinte dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.2. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de, no mínimo, 90 (noventa) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- 7.1.1. Carta DA/SIN nº 295/23, de 11 de setembro de 2023, da “SPTrans”;
- 7.1.2. Carta CT.086.23.2016/0314-01-00, de 13 de setembro de 2023, do “CONSÓRCIO”.



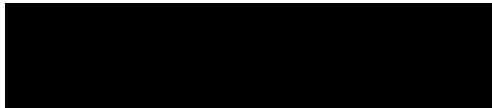
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2016/0314-01-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 25 OUT, 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



MICHAEL RAPHAEL CASTELO
Procurador



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura



CONSÓRCIO VIA ÁEREA
"CONSÓRCIO"

TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA.

LUIZ AUGUSTO ROSA GOMES
Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO ROSA GOMES
Dados: 2023.10.25 08:45:20 -03'00'

LUIZ AUGUSTO ROSA GOMES
Administrador Não Sócio



AIDA CHAMMAS DA ROCHA
Assinado de forma digital por AIDA CHAMMAS DA ROCHA
Dados: 2023.10.25 08:45:36 -03'00'

AIDA CHAMMAS DA ROCHA
Administradora Não Sócia



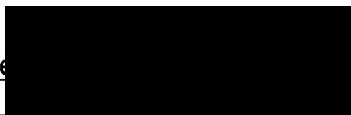
SPRAIL SERVIÇOS FERROVIÁRIOS LTDA.

ANDRE VON BENTZEEN RODRIGUES
Assinado de forma digital por ANDRE VON BENTZEEN RODRIGUES
Dados: 2023.10.24 12:21:08 -03'00'

ANDRÉ VON BENTZEEN RODRIGUES
Sócio

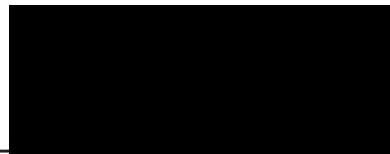


Teste
1ª



Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº: [Redacted]

2ª



Nome: Sônia Cunha
CPF nº: [Redacted]

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
25 / 10 / 23 sob n.º 2016/0314/0103



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Superintendência de Infraestrutura
Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3396-7881 - www.sptrans.com.br

Carta DA/SIN nº 295/23
São Paulo, 11 de setembro de 2023.

Consórcio Via Aérea
Av. Celso Garcia, 158
03014-000 - São Paulo - SP

A/C Sr. Jairo Siqueira
Gestor de Contratos

Ref.: Prorrogação do Contrato 2016/0314-01-00 - Prestação de Serviços de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva da Infraestrutura de Alimentação Elétrica em Corrente Contínua do Sistema Trólebus da Cidade de São Paulo.

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do contrato em referência, estamos avaliando a possibilidade de prorrogação por excepcionalidade, por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva considerando a licitação em andamento para os serviços aditados, com prorrogação de prazo, sem alteração das demais cláusulas.

Dessa forma, solicitamos manifestação com concordância desse Consórcio, para que possamos dar continuidade ao processo de aditamento.

Atenciosamente.





Michael Raphael Castelo
Superintendente
Em 11/09/2023, às 17:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089777298** e o código CRC **208B8634**.

Referência: Processo nº 5010.2023/0016540-1

SEI nº 089777298



CT.086.23.2016/0314-01-00

São Paulo, 13 de Setembro de 2023

À

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS
RUA BOA VISTA, 236, 3º ANDAR
CENTRO – SÃO PAULO – SP
CEP 01014-000

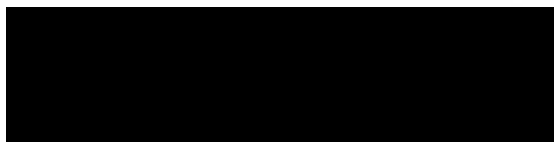
A/C
ENG. MICHAEL RAPHAEL CASTELO – DA/SIN

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE CONTÍNUA DO SISTEMA TRÓLEBUS DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONTRATO 2016/0314-01-00.

Assunto: Prorrogação do Contrato 2016/0314-01-00 - Prestação de Serviços de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva da Infraestrutura de Alimentação Elétrica em Corrente Contínua do Sistema Trólebus da Cidade de São Paulo

Em atendimento a correspondência DA/SIN nº 295/23 de 11/09/23, informamos que o Consórcio Via Aérea tem pleno interesse na prorrogação por excepcionalidade, por até 12 (doze) meses, do contrato em referência, conforme proposto.

Atenciosamente



Consórcio Via Aérea
Jairo F Siqueira
Gestor do Contrato





secsad@sptrans <secsad@sptrans.com.br>

CT 086.23.2016/0314-01-00 referente a Prorrogação do Contrato

1 mensagem

Jairo <jairo@viaaerea.net.br>

13 de setembro de 2023 às 12:06

Para: "secsad@sptrans" <secsad@sptrans.com.br>

Cc: MICHAEL RAPHAEL CASTELO <michael.castelo@sptrans.com.br>, Rogério Bichoff <rbichoff@sptrans.com.br>, JAIME APARECIDO GASPAR <jaime.gaspar@sptrans.com.br>, Roberto Viegas <roberto.viegas@sptrans.com.br>, "brazil.atobe" <brazil.atobe@sptrans.com.br>

Prezados

Envio a correspondência CT 086.23.2016/0314-01-00 referente a Prorrogação do Contrato, para protocolo.

Grato

Jairo Siqueira

Gestor de Contratos



jairo@viaaerea.net.br

Av. Celso Garcia, 158 – CEP 03014-000 – Brás – São Paulo – SP

Fone: (11) 3021-7252 / 9 4749 7779

 CARTA 086 23 2016 0314 01 00 - Prorrogação do Contrato.pdf
175K